

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 959/73

PARECER CEE N° 2380/73

Aprovado por Deliberação
De 12/11/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE TAUBATÉ.
ASSUNTO - Indicação de João Bosco Monteiro Novaes para exercer as
funções de Professor-Assistente de Linguística.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté submete a este Conselho sua indicação de João Bosco Monteiro Novaes para exercer as funções de Professor-Assistente de Linguística.

FUNDAMENTAÇÃO: Licenciado em Letras, o professor indicado tem experiência docente no ensino de 2º grau, frequentou vários cursos ligados à disciplina, encontrando-se matriculado em curso de pós-graduação na área de Linguística, da USP, sob a orientação do Professor Doutor Erasmo d'Almeida Magalhães.

CONCLUSÃO: Aprova-se a indicação de João Bosco Monteiro Novaes como Professor-Assistente de Linguística para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 19 de julho de 1973.

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Pau o Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente